



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 420/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 3.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

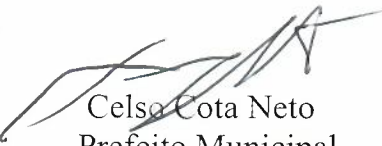
Senhores Vereadores,

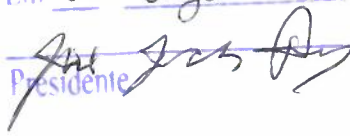
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando a dotação destinada a acobertar as despesas com as atividades de encerramento do ano, à cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – divulgação televisiva de eventos.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, apurada pela Controladoria Municipal na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 90/ dezembro / 2002
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº 232 / 2002

Protocolado Sob N.º 232

Em 12/12/02 às 15:00

Frederico

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 335041-10, na seguinte dotação orçamentária:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.0.021-335041-10-Contribuições.....3.000,00

Total.....3.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO PELO UNANIMIDADE

Em 20 de dezembro de 2002

Frederico
Presidente
[Assinatura]
Secretário